

Edição Extraordinária nº 036 de 18 de setembro de 2015

DIRF

PROGRAMA GERADOR DA DECLARAÇÃO

Foi publicada no DOU de 18.09.2015 a Instrução Normativa Nº 1.587, de 15.09.2015, a qual aprovou o programa gerador da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF 2016.

De acordo com a referida IN, o programa deverá ser utilizado para apresentação das informações relativas ao ano-calendário 2015, bem como das informações relativas ao ano-calendário 2016, nos casos de extinção de pessoa jurídica decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total e nos casos de pessoas físicas que saírem definitivamente do País e de encerramento de espólio.

O programa estará disponível no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.



As empresas deverão entregar a DIRF relativa ao ano calendário 2015 até as **23h59min59s**, horário de Brasília, do dia **29.02.2016**.

ATHROS AUDITORIA E CONSULTORIA
CONSULTORIA TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIA